



TERMO ADITIVO Nº 002/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 004/2024 - FMS, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, e a Sra. **DANIELA ASSUNÇÃO REIS**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22 com sede à Rua Dom Pedro I, nº 175 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO neste ato representado por seu Gestor Municipal, Sr. **YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 012.711.024-04 e RG nº 2.609.371 SSP-PB, residente na cidade de Augustinópolis/TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e de outro lado a Sra. **DANIELA ASSUNÇÃO REIS**, brasileira, Técnica de Enfermagem, devidamente inscrita no COREN/TO sob nº 001.669.940, portadora do RG nº 983.573 SSP/TO e CPF nº 028.792.411-46, residente e domiciliada na Rua Santarém, nº 492, Bairro Boa Vista, na cidade de Augustinópolis/TO, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo consiste na equiparação de salário e reconhecimento do adicional de insalubridade referente ao Contrato de Credenciamento nº 004/2024 – FMS de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem para atender a Unidade de Pronto Atendimento-UPA, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, celebrado entre as partes neste exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Equiparação de salário tem fundamento nos efeitos da Lei Complementar nº 39 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo do Município de Augustinópolis/TO.

2.2. Fundamenta-se, ainda, com base no Laudo de Insalubridade e Periculosidade realizado pela Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, reconhecendo que os trabalhadores deste **GHE FAZEM JUS ao adicional de Insalubridade em grau médio (20%)** por exposição a agentes biológicos presentes nos locais contaminados das Unidades de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EQUIPARAÇÃO DE SALÁRIO E CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

3.1. Com a equiparação do salário deste termo aditivo o valor do salário base R\$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais) mensal do contrato da Cláusula Primeira item 1.1 será de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais) mensal.

3.2. Concessão do adicional de insalubridade, com grau médio de 20% no valor de **R\$ 326,00** (trezentos e vinte e seis reais), que dispôs sobre o valor do salário base que é de R\$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, que será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**.





CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Augustinópolis/TO, aos 06 de janeiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis/TO
Contratante

Daniela Assunção Reis
DANIELA ASSUNÇÃO REIS
Técnica de Enfermagem
Contrata

TESTEMUNHAS:

1- *Aline da Silva de Araújo*
Nome Completo
CPF N.º *045.978.051-41*

2- *marcelo miguel A Borges*
Nome Completo
CPF N.º *053.556.871-13*

